



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Da Comissão de Legislação e Justiça sobre o PRES 24/2022, que institui, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, a “Frente Parlamentar de Acompanhamento dos Ciclos Culturais, Grandes Eventos e Atividades Turísticas do Recife”; pela APROVAÇÃO.

RELATOR: Vereador **FELIPE FRANCISMAR**

I - RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu o Projeto de Resolução nº. 24/2022, de autoria do vereador Marco Aurélio, para análise e emissão de parecer, nos termos do art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o vereador Felipe Francismar.

O projeto de resolução em análise pretende instituir, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, a “Frente Parlamentar de Acompanhamento dos Ciclos Culturais, Grandes Eventos e Atividades Turísticas do Recife”, quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas, tendo sido encerrado o prazo de emendas em 31/10/2022. Vem, agora, a esta comissão para ser apreciada em seus aspectos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais.

II - VOTO

O objetivo da proposição é criar a Frente Parlamentar para discutir o acompanhamento dos Ciclos Culturais, Grandes Eventos e Atividades Turísticas do Recife.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Em sua justificativa, o vereador esclarece que:

“O presente Projeto de Resolução é fruto dos trabalhos realizados nesta Casa Legislativa através da Comissão Especial sobre a Retomada do Carnaval, São João e demais Grandes Eventos do Recife. O Colegiado, formado por 7 (sete) Vereadores, foi criado em novembro de 2021 com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a viabilidade sanitária e econômica para a realização das festividades de Carnaval, São João e eventos de grande porte, de acordo com as orientações técnicas e científicas disponíveis no contexto da Pandemia da COVID-19.

... a continuação do diálogo com o setor através da criação de uma “Frente Parlamentar” para debater as estratégias a serem empregadas para a plena retomada dos ciclos culturais, dos grandes eventos, das atividades turísticas e de lazer após o período crítico da Pandemia da COVID-19, além de concentrar os esforços necessários para impulsionar as potencialidades econômicas deste importante momento para nossa Cidade”.

Quanto à juridicidade, a competência do Município para legislar sobre a matéria encontra suporte legal no artigo 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, inciso IV, RICMR:

“Art. 254. Os projetos de resolução, de iniciativa de Vereador, Comissão Permanente ou Comissão Executiva, são destinados a disciplinar os assuntos de interesse interno da Câmara Municipal, especialmente:

IV-organização, funcionamento e política da Câmara;”

Outrossim, encontra amparo legal, no artigo 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Recife, LOMR, a saber:

“Art. 23 -Compete privativamente à Câmara Municipal:
IV-dispor sobre sua organização, funcionamento e política.”

Superada a competência, ao analisar o mérito da proposição, destaco o papel irrenunciável de discutir e propor políticas públicas que venham atender aos reclamos da sociedade.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Neste sentido, o projeto de resolução mostra-se adequado à espécie e dentro dos limites constitucionais de atuação do Município, razão pela qual opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº. 24/2022, de autoria do vereador Marco Aurélio Filho.

Recife, 6 de dezembro de 2022.

FELIPE FRANCISMAR
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação e Justiça, observadas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, opinou pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução nº. 24/2022**, de autoria do vereador Marco Aurélio Filho.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 7 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

FELIPE FRANCISMAR
Presidente / Relator

ANDREZA ROMERO
Vice-presidente

RENATO ANTUNES
Membro Efetivo

RINALDO JÚNIOR
Membro Efetivo

SAMUEL SALAZAR
Membro Efetivo

FRED FERREIRA
Membro Suplente

FABIANO FERRAZ
Membro Suplente

ADERALDO PINTO
Membro Suplente

